



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 015/2006 - Aprovado em Turno Único de discussão e votação na 3.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 28 de março de 2006, por unanimidade.

APROVADO

PROJETO DE LEI 015/2006.

Concede SUBVENÇÃO SOCIAL
à entidade que especifica.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício SUBVENÇÃO SOCIAL no valor de até **R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)** ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BABILONIA.

Art. 2.º - O valor declarado no artigo precedente está consignado na rubrica **2020805 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL - 33504300.08.244.02. FICHA 239 - constante do orçamento vigente - (LEI 1.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005).**

Art. 3.º - Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2006.

Delfinópolis, 22 de Fevereiro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL